

Discussão de casos e rodas de conversa: instrumentos para a melhoria do atendimento de pessoas com transtorno ou deficiência, envolvendo saúde mental, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Case discussions and conversations: instruments to improve the assistance to people with mental health disorders or disabilities in the Public Defender's office of the State of São Paulo

DOI:10.34117/bjdv7n4-116

Recebimento dos originais: 07/03/2021

Aceitação para publicação: 06/04/2021

Eleonora Nanni Lucenti

Graduada em Direito pela PUC/SP. Defensora Pública do Estado de São Paulo.
E-mail: elucenti@defensoria.sp.def.br

Rachel de Miranda Taveira

Graduada em Direito pela PUC/SP (2006). Mestranda em Direito pela PUC/SP.
Advogada e Assessora Jurídica.
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 925, ap. 102, bl.2, Belém, São Paulo/SP.
E-mail: rachelaveira@adv.oabsp.org.br

Teresa Cristina Endo

Mestre em Psicologia Social e Doutora em Psicologia Clínica pela PUC/SP. Docente do Curso de Graduação em Psicologia da PUC/SP e da Especialização em Teoria Psicanalítica da PUC/COGEAE. Psicóloga e Assessora Técnica da Área de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.
E-mail: teresa-endo@uol.com.br

RESUMO

O presente trabalho apresenta dois instrumentos interdisciplinares - a discussão de casos e as rodas de conversas - utilizados para o atendimento de pessoas com transtorno ou deficiência, envolvendo saúde mental, na Regional Central da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 2017. Além disso, discorre brevemente sobre os espaços institucionais em que há atuação interdisciplinar na Defensoria Pública. Porém, o principal objetivo será registrar as atividades, como parte do processo interdisciplinar. E, para além dos benefícios resultantes do registro, é refletir sobre dificuldades e benefícios para as/os profissionais que participaram e redigiram este trabalho, à instituição e aos atendimentos.

Palavras-Chave: Acolhimento, Pessoas com transtorno ou com deficiência, interdisciplinaridade, Defensoria Pública.

ABSTRACT

This paper presents two interdisciplinary instruments - case discussions and conversation circles - used to assist people with mental health disorders or disabilities at the Central Regional Office of the Public Defender's Office of the State of São Paulo in 2017. In addition, it briefly discusses the institutional spaces in which there is interdisciplinary action in the Public Defender's Office. However, the main objective will be to record the activities, as part of the interdisciplinary process. And, beyond the benefits resulting from

the record, is to reflect on difficulties and benefits for the professionals who participated and wrote this work, to the institution and to the services.

Keywords: Reception, Persons with Disorders or Disabilities, Interdisciplinarity, Public Defender's Office.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta práticas desenvolvidas na Defensoria Pública de São Paulo, em 2017, envolvendo profissionais de várias áreas do saber (direito, psicologia, serviço social, administração etc), funções e graus de instrução (graduação e pós, graduação, ensino médio e estudantes de nível superior), que realizavam atendimento no prédio da Regional Central da Capital juntamente com uma professora de psicologia da PUC/SP, a qual também exercia a função de Assistente Técnica na Supervisão de Saúde Mental, órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo. As autoras também participaram das atividades e pertencem às instituições envolvidas. Mas, antes de descrever as atividades, é importante entender o papel da Defensoria Pública, seu funcionamento, quem são seus usuários e usuárias, como se dá a interdisciplinaridade nesta instituição e o contexto em que foram gestadas as referidas ações.

A Defensoria Pública é um órgão público que presta assessoria jurídica integral a pessoas com problemas relacionados à violação de direitos e que não possuem condições de pagar advogado particular. Diz a Constituição da República, no art. 134, ao tratar da instituição, que lhe incumbe: “a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados(...)”. Ou seja, além de desempenhar o papel atribuído normalmente a profissionais do direito, de defesa perante o Poder Judiciário, também deve utilizar outros meios, prestar orientações e promover os direitos humanos, tanto de indivíduos quanto de grupos, sempre de modo gratuito e integral.

Assim, ela presta esse serviço público aos assim chamados “necessitados”, o que entendemos incluir não somente as pessoas sem recursos financeiros, assim chamados hipossuficientes financeiramente, mas também pessoas submetidas a outras vulnerabilidades¹, decorrentes de fatores como: ter sido vítima de violência (estatal ou

¹ Adotamos aqui a mesma concepção adotada pelas “100 Regras de Brasília - Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade. “Consideram-se em condição de vulnerabilidade aquelas pessoas que, por razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades em exercitar com plenitude perante o sistema de justiça os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico.”(CONFERÊNCIA JUDICIAL IBERO-AMERICANA, 2008, p. 5)

doméstica, em razão de gênero, raça, idade, deficiência, doença etc), possuir transtornos, deficiências ou doenças incapacitantes, estar em situação de rua ou de moradia precária, em razão de classe social, gênero, idade, estado físico ou mental, dentre outras. Este é, em regra, o público atendido. Ou ainda, segundo Busso, citado em material produzido pela Assessoria Técnica Psicossocial (ATP) da Defensoria Pública:

“entre os fatores que compõem a vulnerabilidade social, estão a fragilidade ou desproteção ante as mudanças originadas em seu entorno, o desamparo institucional dos cidadãos pelo Estado; a debilidade interna de indivíduos ou famílias para realizar as mudanças necessárias a fim de aproveitar o conjunto de oportunidades que se apresenta; a insegurança permanente que paralisa, incapacita e desmotiva no sentido de pensar estratégias e realizar ações com o objetivo de lograr melhores condições de vida” (Barros, Almeida. p.2).

Os problemas apresentados à instituição acabam sendo traduzidos juridicamente tanto em questões civis individuais (discussões sobre contratos de aluguel, de compra e venda e prestação de serviços; reintegração de posse, despejo, alteração de nome e outros problemas em registros etc.), familiares (discussão sobre guarda de filhos, alimentos, separação e divórcio, inventário, dentre outras), sociais e culturais relacionados à ausência de políticas públicas (tal como educação, saúde, moradia, assistência social, transporte, alimentação, previdência) e criminais (tanto para adultos quanto para adolescentes ou mulheres). Todos eles podendo ser tratados individual ou coletivamente, judicial ou extrajudicialmente e com o recorte das vulnerabilidades acima, o que pode garantir um atendimento especializado (a exemplo do que ocorre com as vítimas de violência doméstica ou pessoas em situação de rua que possuem atendimentos específicos).

Porém, nem todos são enquadrados nesta classificação, sendo exatamente estes que nos interessam. Renata Ghislene, ao descrever como ocorre esta divisão entre os casos em um dos setores da Defensoria, destaca exatamente os que nos interessam, nos seguintes termos.

“Os pedidos, ao serem transformados, apressadamente, em demandas jurídicas, não jurídicas e psicossociais, tendem a se individualizarem, a se despolitizarem e a serem convertidos em questões “psicofamiliares” e a encontrarem uma forma “familiarista” de resposta (...). Na relação entreprofissional, a produção de demanda para atuação da Psicologia e do Serviço Social está relacionada com a oferta que estas disciplinas fizeram e fazem historicamente ao contexto jurídico. Contudo, também vamos nos deparar com algo que “bagunça” a triagem, ali, onde quase tudo se separa, a loucura surge como elemento produtor de desestabilizações no discurso disciplinar” (Oliveira, 2015, p.82)

Embora Oliveira, no trecho acima esteja fazendo menção à triagem², a lógica de separação da demanda que será encaminhada para psicologia ou serviço social pode ser verificada da mesma forma na Regional Central - para onde são direcionadas as pessoas que já passaram no atendimento inicial e, conseqüentemente, onde ocorrerá o acompanhamento da(s) medida(s) adotada(s). Ainda, a referida divisão ou classificação é feita por oficiais de defensoria³ ou estagiários de direito, orientados por um/a Defensor/a Coordenador/a, durante os atendimentos.

Na época das práticas aqui descritas, a Regional Central, onde ocorriam os atendimentos jurídicos e psicossociais, situava-se na Avenida Liberdade, 32, local em que funcionou a triagem da cidade de São Paulo por muito tempo (até 2014), mesmo antes da implementação da Defensoria Pública no Estado de São Paulo, em 2006⁴. Esta informação é importante, uma vez que o prédio tornou-se uma referência de local em que se busca a justiça na cidade de São Paulo, especialmente ao público que demanda atendimento interdisciplinar, por estar bem ao lado do Fórum Central e por ter funcionado por muito tempo como serviço de portas abertas. O local abrigava, além da equipe administrativa da Regional Central, a Unidade Cível Central, Família Central, o Polo Cível, Polo Família e a Unidade Jabaquara, o Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) e a Ouvidoria-Geral (OGDPESP).

Para prestar este serviço, a Defensoria possui em profissionais do Direito (Defensores e Assistentes técnicos), da Psicologia, do Serviço Social, da Sociologia, Administração e Arquitetura (Agentes) e de outras formações na função de Oficial (cargo de nível médio), os quais realizam atendimentos na triagem e nas Unidades ou desenvolvem outras atividades em órgãos administrativos, não diretamente ligados à solução dos problemas apresentados por Usuários/as.

Além destes profissionais e respectivos Estagiários/os, o serviço também pode ser prestado por meio de convênios com escritórios de advocacia, com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), entidades da sociedade civil, órgãos públicos e universidades. Para além da orientação ou assessoria, conta com trabalhadores dos serviços de portaria, limpeza, segurança e administrativo, essenciais para que a atividade fim se desenvolva e que também participam de etapas obrigatórias para se chegar aos

² Nome dado ao local em que ocorre o atendimento inicial de quem busca o serviço e há a primeira avaliação financeira e análise jurídica para definir onde será proposta eventual medida judicial.

³ Para exercer esta função é exigido apenas ensino médio, mas muitos possuem graduação, nas mais diversas áreas.

⁴ No mesmo local funcionou anteriormente a PAJ - Procuradoria de Assistência Judiciária - a qual era a responsável por prestar atendimento jurídico aos necessitados, mas que não contato com a mesma estrutura e nem com recursos próprios, pois era vinculada à Procuradoria do Estado;

atendimentos, mantendo contato constante com os mesmos usuários, por desenvolverem as tarefas no mesmo prédio.

As práticas abaixo descritas foram desenvolvidas por profissionais do atendimento, tanto do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM), quanto da Ouvidora-Geral (OGDPESP), juntamente com órgãos administrativos, da Assessoria Técnico-Psicossocial (ATP) e Regional Central, que já vinham dialogando, organizando ou participando de formações. Pensavam em como solucionar os problemas que apareciam em decorrência de alguns casos que destoavam da grande maioria, em que a Equipe não conseguia entender o que a pessoa falava e nem transmitir as informações necessárias, que não se adaptavam ao excesso de burocracia, tinham dificuldades com a centralização e organização do atendimento, com a linguagem utilizada pelos estagiários de direito etc. Nestes casos, era comum haver a denegação⁵ do atendimento ou chamarem a polícia para resolver qualquer que fosse a situação.

Assim, uma das primeiras medidas adotadas conjuntamente, foi a elaboração junto com a Assessoria da Qualidade de material explicativo a ser entregue a todas as unidades e setores do prédio, com o fim de informar sobre possíveis encaminhamentos e acionamentos internos e externos, para determinadas situações, explicando sobre os serviços existentes na região e as respectivas funções. Isso porque o CAM já tinha diagnosticado que muitos casos eram direcionados ao setor, por desconhecimento da rede especialmente pelos profissionais, estudantes de direito e administração que atendiam.

Após mais diálogo, entendemos necessário que cada setor listasse os casos sobre os quais precisariam conversar e, passaram a discuti-los, iniciando por aqueles que se repetiam em mais de um local. Participavam das conversas, de preferência, as pessoas que realizavam os atendimentos. Foi neste momento que a profissional de saúde externa foi convidada a participar das atividades. Mas antes de chegarmos às práticas, vejamos como ocorrem algumas ações interdisciplinares na Defensoria.

2 A RELAÇÃO ENTRE OS SABERES NA DEFENSORIA PÚBLICA

As práticas interdisciplinares ocorrem na Defensoria Pública de forma dispersa, em diversos espaços e variadas formas, normalmente tendo um ou mais profissionais do

⁵ Denegação é o termo utilizado sempre que a instituição deixa de prosseguir com o atendimento, podendo ocorrer por razões financeiras, por razões jurídicas ou devido à quebra de confiança em relação ao profissional ou ao/à usuário/a, conforme a Deliberação CSDP n° 89/2008. , acessada em 20/01/2021 e disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=2485>

CAM envolvidos/as, seja nos órgãos administrativos⁶, nos de execução⁷ ou ainda de modo intersetorial.

A lei que trata da Defensoria no Estado de São Paulo⁸ apresenta a prestação de atendimento interdisciplinar e “informação sobre direitos humanos e cidadania (...), de forma (...) multidisciplinar” como atribuições institucionais da Defensoria Pública; ainda, prevê que a capital e as regionais deverão ter ao menos um CAM, para assessoramento técnico e interdisciplinar ao desempenho das atribuições da instituição.”

“Podemos notar que são utilizados os termos interdisciplinar e multidisciplinar aparentemente sem qualquer discriminação ou definição. Desde já ressaltamos que tais conceitos são diferentes. Multidisciplinar é quando disciplinas (ou diferentes áreas de saber) se somam “na tarefa de dar conta de um objeto que, pela sua natureza multifacetada, exigiria diferentes olhares” (PASSOS: BARROS, 2000). Por sua vez, a interdisciplinaridade está relacionada a um grau maior de envolvimento e diálogo entre as disciplinas. Segundo Passos e Barros (2000), a interdisciplinaridade seria o movimento de criação de uma zona de intersecção entre as disciplinas.” (Cavalcante, 2015, p.28)

A este conceito de interdisciplinaridade exposto acima, incluímos algumas reflexões desenvolvidas por Ivani Fazenda, a qual pesquisa a prática da interdisciplinaridade na educação. Porém, entendemos que as características do conceito por ela desenvolvido podem ser aplicadas aqui por analogia. Diz o seguinte:

“Interdisciplinaridade é uma nova atitude frente à questão do conhecimento, de abertura à compreensão de aspectos ocultos do ato de aprender e dos aparentemente expressos colocando-os em questão. Exige, portanto, uma profunda imersão no trabalho cotidiano, na prática. (...) Cinco princípios subsidiam uma prática docente interdisciplinar: humildade, coerência, espera, respeito e desapego. Alguns atributos são próprios, determinam ou identificam esses princípios. São eles a afetividade e a ousadia que impelem às trocas intersubjetivas e às parcerias. A interdisciplinaridade pauta-se numa ação em movimento. Esse movimento pode ser percebido em sua natureza ambígua, tendo a metamorfose e a incerteza como pressupostos. Todo projeto interdisciplinar competente nasce de um lócus bem delimitado, portanto é fundamental contextualizar-se para poder conhecer. A contextualização exige uma recuperação da memória em suas diferentes potencialidades, portanto do tempo e do espaço no qual se aprende. (...)” (Fazenda, 2011, p.10-11)

Tal atuação se verifica, portanto, quando há relação entre saberes diversos com envolvimento, desconstrução de conceitos e de práticas, diálogo com troca e parceria,

⁶ O que envolve tanto a Administração Superior (Conselho Superior, Corregedoria-Geral, Defensoria Pública-Geral, com suas Sub Defensorias, Coordenadorias e Assessorias, Escola da Defensoria Pública, Ouvidoria-Geral e Núcleos Especializados) quanto as Regionais, conforme o Ato Normativo DPGn° 81, de 20dejaneirode2014einformaçãodisponívelem<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2872>, acesso em 06/01/2020.

⁷ Assim chamados aqueles em que se executa a atividade de assessoria jurídica e estão em contato mais direto com usuários/as do serviço, ou seja, as unidades de atendimento.

⁸ Lei Complementar Estadual n° 988, de 9 de janeiro de 2006. Acesso em 17/01/2020. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2006/lei.complementar-988-09.01.2006.html>.

busca por soluções diversas daquelas comumente praticadas, o que pode ser verificado, de modo exemplificativo, em algumas práticas abaixo descritas.

É o que pôde ser observado, por exemplo, quando havia a ATP, composta exclusivamente por psicólogas/os e assistentes sociais e que funcionou como órgão de assessoria do Defensor Público-Geral até 2017, nos mesmos moldes que as demais assessorias (coordenadas por defensores/as). Era responsável por fazer a gerência técnica dos Centros de Atendimento Multidisciplinar (CAM's) e auxiliar na gestão pública, ou seja, nas políticas de convênios, de atendimento ao público e de gestão de pessoas, na remodelação organizacional e no planejamento de expansão da instituição, além de realizar interlocução com outras instituições⁹ (KOHARA et al, 2015, p.32). Infelizmente, este órgão foi extinto e substituído por outro, o GAI, estritamente técnico, responsável apenas por gerenciar os CAM's e subordinado a assessorias coordenadas exclusivamente por Defensores Públicos, retirando a autonomia antes existente para estes saberes na instituição e criando uma hierarquia na relação com o direito.¹⁰

Atualmente, temos também o Comitê Gestor que formula e monitora a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação¹¹, de composição interdisciplinar e multisetorial, com representantes de diversos cargos, funções e áreas. Neste espaço, agentes, defensores/as, estagiários/as e oficiais desenvolvem os fluxos da Política, as campanhas, materiais e cursos, identificam possíveis parcerias, desenvolvem ferramentas de sensibilização para fomentar e divulgar ações, enviam recomendações aos órgãos competentes, analisam os dados e elaboram relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Embora não seja paritária a quantidade de defensores e demais servidores ou estagiários, já é um avanço por garantir a presença de outros saberes.

Outro espaço em que poderia ocorrer uma discussão e atuação interdisciplinar por possuir composição paritária (entre defensores e agentes) é a Comissão de Estudos Interdisciplinares (CEI), a qual foi criada em 2010¹² e previa que defensoras/es e agentes eleitos/as analisariam casos paradigmáticos, deveriam sugerir rotinas ao Conselho Superior da Defensoria Pública, apontar diretrizes de atuação e apreciar propostas

⁹ Para obter mais informações sobre o GAI, verificar a Deliberação disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/20/publicacoes/anais.pdf>, acesso em 07/01/2021;

¹⁰ A mesma Deliberação que extinguiu a ATP também retirou de uma das normativas a possibilidade de encaminhamento de casos da Ouvidoria para o CAM.

¹¹ É interessante observar que este comitê surgiu após atuação de um Grupo de Trabalho chamado Assédio e Relações de Poder, o qual era também interdisciplinar e intersetorial, o qual teve fundamental importância para o formato do atual Comitê. Mais informações sobre o Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6540>, acesso em 08/01/2021.

¹² Criada pelo Ato Normativo nº 36, de 08 de novembro de 2010, disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=30660&idModulo=5037>, acesso em 09/01/2021.

formuladas pela ATP - até a sua extinção. Porém, não tem funcionado deste modo, já que seu funcionamento acaba dependendo apenas da iniciativa de defensores que dele fazem parte, estabelecendo-se uma hierarquia entre os saberes que a compõem.

Ainda, é possível verificar a existência de espaços e práticas interdisciplinares nas unidades em que ocorrem os atendimentos e que contam com equipe do CAM. Isso porque, desde que implementado na instituição, teve papel fundamental para garantir o atendimento integral da população atendida, ajudando na mudança de paradigmas, especialmente quanto à loucura e sua cidadania. Kohara afirma que “o encaminhamento dos problemas enfrentados pela instituição na temática implicaria não apenas a construção de rotinas de atendimento, mas também uma mudança conceitual na abordagem da questão que passava a agregar o acúmulo destes novos discursos que ingressavam na instituição” (KOHARA, 2014, p.1009). Além disso, o autor descreve como se deu esta influência, tanto na discussão da Deliberação que regulamentou a atuação nestes casos, quanto na estrutura do atendimento inicial, na medida em que casos que antes não eram enquadrados como problemas jurídicos passaram a ser, a partir de uma escuta qualificada:

“Ainda que a intervenção não visasse à substituição do atendimento jurídico, a atuação mantinha como objetivo a escuta da demanda da pessoa para a Defensoria Pública. O resultado dessa ampliação do repertório de escuta e interpretação da instituição para as demandas da população e em especial para esse público estigmatizado pela suspeita do transtorno mental, permitiu enxergar que a premissa exposta anteriormente de que não é exigido da população conhecimento jurídico prévio para acessar à Defensoria Pública é parcialmente verdadeiro”. (KOHARA, 2014, 1009)

Tais questões, portanto, aparecem na Deliberação que trata do CAM, ao estabelecer como norte: a humanização do atendimento, o respeito e promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, a preservação prioritária dos interesses do usuário atendido e respeito à autonomia do mesmo, considerando suas potencialidades e limitações individuais; a interdisciplinaridade e intersetorialidade, adoção da perspectiva preventiva, socioeducativa e emancipatória da cidadania, articulação com a rede de serviços e de políticas públicas, dentre outros.

Ainda, dentre as atribuições de agentes, estão as seguintes: fomentar estratégias alternativas de composição de conflitos na comunidade; fortalecer a integração entre os diversos órgãos da Defensoria e às entidades conveniadas de modo a evitar a fragmentação do atendimento; compor grupos de trabalho, de estudos, de gerenciamento ou referenciamento de rede, sendo estes institucionais, interinstitucionais e intersetoriais

nas suas áreas de atuação e interfaces competentes; participar de fóruns de discussão, supervisões em grupo e encontros presenciais periódicos, com o intuito de aperfeiçoamento e troca entre profissionais e das atividades de educação em direitos, de eventos promovidos pelos Núcleos e fortalecer a articulação com a sociedade civil, dentre outras (SÃO PAULO, 2010).

Além disso, os Núcleos Especializados, que lidam com direitos difusos e coletivos de modo estratégico, nas áreas de direitos humanos e cidadania, infância e juventude, mulher, pessoas com deficiência e idosas, situação carcerária, diversidade, igualdade racial e consumidor, possuem dentre outras funções realizar e fomentar intercâmbio com entidades públicas e privadas e com a sociedade civil e atuar em conselhos de direitos. Com isso, há relação entre saberes diversos, ou seja, o jurídico com o saber popular, político e outros presentes nesses espaços.

Por fim, o desenvolvimento das atividades interdisciplinares, principalmente nas Unidades, está registrado em diversos materiais, como no livro *Interdisciplinaridade na Defensoria Pública* (BARROS et al, 2015), na página de *Boas Práticas Interdisciplinares*¹³, nos *Cadernos da Defensoria*¹⁴ em que há matérias e artigos sobre estas atuações, nos *Anais dos Congressos Brasileiros de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas*¹⁵, em que constam as memórias dos trabalhos, dentre outros materiais.

Assim, verificamos que algumas das ações descritas nas práticas a seguir já são adotadas diariamente dentro dos CAM's, por profissionais das áreas da psicologia e do serviço social, necessitando ser aprimorada e praticada com mais frequência também em conjunto com profissionais do direito e demais áreas do conhecimento, tanto nas unidades, como nos setores administrativos, órgãos da administração superior e atividades de educação em direito. Ou seja, a construção coletiva de resolução dos problemas, as discussões de caso e reuniões de autocuidado são práticas comuns dentro dos CAM's ou de modo pontual em situações concretas, mas necessitaria estar presente em todos os locais, especialmente naqueles em que se atende pessoas com transtorno, doença ou deficiência, envolvendo saúde mental.

Antes, porém, de se chegar às práticas é importante mencionar que a Coordenação da Regional Central juntamente com o CAM (Agentes e Coordenação), a Ouvidoria-

¹³ Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6398>, acesso em 08/01/2021.

¹⁴ Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5418>, acesso em 08/01/2021.

¹⁵ Para ter acesso ao material produzido, às imagens e demais informações, verificar em <http://cejur.rj.def.br/uploads/arquivos/505de6624fdd4b53a4eee2b61919507c.pdf> (3º Congresso) e <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6309> (1º e 2º Congressos), acesso em 06/01/2021.

Geral e a ATP, vinham pensando em modos de solucionar os casos sensíveis/complexos que apareciam já em 2016.

Consideramos como casos sensíveis/complexos aqueles envolvendo pessoas em sofrimento ou com transtorno mental, com deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) ou em situação de extrema vulnerabilidade (como pessoas em situação de rua ou em moradias precárias, expostas a situações de violência doméstica ou estatal etc); também, aquelas com alguma dificuldade de comunicação (tanto delas com servidores/as e defensores/as, quanto dos profissionais com usuários/as) ou de adequação à burocracia, linguagem técnica e/ou centralização do atendimento.

Esses são também os casos previstos nas normas que tratam do encaminhamento ao CAM e, quando identificados pelos/as funcionários/as terceirizados/as e oficiais (por quem são atendidos antes de chegar ao jurídico), ou mesmo estagiários/as que realizavam os acompanhamentos de processos, orientações e demais encaminhamentos, deveriam ser encaminhados ao Centro de Atendimento Multidisciplinar. Porém, muitas vezes, tais atendentes sequer sabem da existência e desta possibilidade, seja pela rotatividade de estagiários (cujo prazo máximo é de 1 ano) ou dos terceirizados ou pela falta de formações constantes. Com isso, usuários/as acabavam sendo denegados/as ou encaminhados/as para advogados conveniados, o que provocava angústia nos/as atendentes.

Podemos elencar algumas características percebidas e verbalizadas por quem atendia, em relação a estes/as usuários/as: priorizam os canais com atendimento direto por servidor (como telefone, que não possui as diversas etapas como no presencial), pedem para falar com pessoas que tomam as decisões ou que demonstrem maior segurança (como Defensor/a, Agente ou Oficial/a) recusando-se a ser atendido/a por estagiários/as ou profissionais recém ingressos na instituição, retornam muitas vezes ou utilizam as várias portas de entrada da Defensoria (telefone, e-mail, presencial) para apresentar a mesma manifestação, procuram diferentes órgãos da Defensoria¹⁶ com a mesma demanda e buscando respostas diferentes para conseguir o que almejam (especialmente quando recebem alguma negativa em seus pedidos), pedem com frequência a troca de Defensor/a ou Advogado/a nomeado/a, são denegadas por quebra na relação de confiança; podem apresentar discurso de difícil compreensão ou agressividade, em casos muito extremos.

Ainda, as situações de atendimento se agravavam com os problemas estruturais como: carência de locais adequados para realizar atendimentos com privacidade nos

¹⁶ O que pode ser constatado através de consulta ao sistema de registro dos casos, o Defensoria On Line - DOL.

andares das unidades e no térreo (era comum ocorrerem 2 a 3 atendimentos simultâneos na mesma sala), vários órgãos e muitas portas de entrada, muitas etapas até se chegar à equipe que adotará a medida necessária para resolver seu problema, falta de uma política de comunicação intersetorial, ausência de cultura de registro dos atendimentos, falta de sistematização dos principais casos e encaminhamentos para a rede (principalmente em relação àqueles não encaminhados para os CAM's), alta rotatividade de estagiários de direito que realizam a maior parte dos atendimentos, falta de servidores CAM nas Unidades etc. Com tudo isso, o serviço se torna pouco eficiente para estes casos, os problemas não conseguem ser encaminhados, atendentes ficam desgastados e não conseguem saber quais foram as orientações prestadas em outros órgãos ou Unidades etc.

As práticas descritas a seguir tentaram exatamente trabalhar com estas questões e são decorrentes de dois convênios mantidos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo: um com a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo¹⁷ e outro com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Faculdade de Psicologia, os quais permitiam variados modos de atuação e já ocorriam em parceria com o CAM da Regional Central, mas com enfoques diferentes e sem o envolvimento de tantos setores e áreas do conhecimento, na formulação e execução.

3 DISCUSSÕES DE CASO: REPENSANDO DE MODO INTERDISCIPLINAR OS ATENDIMENTOS

A primeira delas envolveu a participação de Teresa Endo, Assessora Técnica da Área de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, em reuniões que tinham por objetivo discutir os casos de pessoas com transtorno ou deficiência, envolvendo saúde mental. Isso porque verificávamos que, nestes casos, os modelos tradicionais de atendimento, de escuta, comunicação e de solução para os problemas apresentados não estavam sendo suficientes para dar vazão às questões apresentadas pelos/as usuários/as. Ainda, havia a necessidade de pensar modos diferentes de realizar o atendimento.

A participação de alguém de fora da instituição era espelhado nas supervisões que ocorrem na rede de saúde mental, a qual possui as seguintes características:

“A supervisão deve ser “clínico-institucional”, no sentido de que a discussão dos casos clínicos deve sempre levar em conta o contexto institucional, isto é,

¹⁷ Conforme o Termo de Cooperação nº 05/2015, acessado em 06/01/2021, disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/conv%c3%aanios/parcerias%20institucionais/%c3%b3rg%c3%a3os%20p%c3%bablicos/secretaria%20municipal%20de%20sa%c3%bade%20sp/Termo%20e%20Plan%20o.pdf>.

o serviço, a rede, a gestão, a política pública. Assim, ao supervisor cabe a complexa tarefa de contextualizar permanentemente a situação clínica, foco do seu trabalho, levando em conta as tensões e a dinâmica da rede e do território.” (...) “espera-se que o supervisor inicie sua tarefa contando com condições propícias de acolhimento pela equipe, de modo a também acolhê-la em suas dificuldades, tensões internas, sobrecarga, construindo um ambiente de trabalho favorável.” (...) “cabe ao supervisor enfrentar ele mesmo o desafio do novo cenário de sua prática (o CAPS e a rede pública de saúde), ajudando a equipe a buscar permanentemente, em cada caso clínico, a construção dos conceitos operativos de rede (de serviços de saúde, de outras políticas intersetoriais, familiar, social, cultural, laboral) e de território (o lugar da vida do sujeito, suas características culturais, suas interações significativas).” (BRASIL, 2007)

Transpondo esta função do supervisor para o papel desempenhado por Teresa no grupo, podemos dizer que era alguém de fora que escutava as dificuldades enfrentadas pelos/as profissionais no desempenho do trabalho, bem como os relatos dos casos de usuários em que tais dificuldades apareciam, e ajudava a desatar os nós, a partir de um olhar externo e das experiências de seu trabalho na área da saúde, da pesquisa e educação.

Assim, inicialmente foram trabalhados os casos levantados e que as equipes entendiam como complexos e iniciamos com reuniões semanais, em que passamos a discuti-los, um a um, tratando de todas as dificuldades envolvidas no atendimento e na escuta, em cada setor por onde eram atendidos. Além disso, pensávamos em conjunto modos alternativos para realizar os acolhimentos e atendimentos; também possíveis soluções extrajudiciais para os problemas apresentados por estas pessoas. Ainda, conforme conversávamos, identificávamos problemas estruturais que prejudicavam o bom andamento dos casos e buscávamos meios para solucionar, especialmente aqueles cuja resolução estava ao alcance dos setores envolvidos diretamente.

Tais grupos consistiram em reuniões que contavam, além da profissional da Secretaria de Saúde, com a Coordenadora da Regional Central, as Agentes do CAM da Regional, Defensoras/es, bem como Servidores/as (da Ouvidoria-Geral e das Unidades) e Estagiários/as (da Regional, das Unidades e do CAM) que realizavam, acompanhavam ou coordenam os atendimentos e/ou processos e procedimentos administrativos. Este espaço foi propício à organização do trabalho, ao aprimoramento de fluxos, à resolução de conflitos ou mal entendidos entre profissionais que atendiam aquela mesma pessoa, à formação (na medida em que conceitos vão sendo explicados), à criação de vínculos internos e externos etc. Nas conversas sobre os casos, trocamos experiências sobre acolhimento, registro dos casos nos sistemas e as peculiaridades de registros destas pessoas, encaminhamentos internos (para outros órgãos e unidades) e externos (para serviços públicos e entidades que compõem a rede de atendimento), angústias vividas por

profissionais de atendimento e meios de amenizá-las, “técnicas” (como a limitação do tempo de atendimento, o deslocamento para um local mais tranquilo e com menos pessoas, o agendamento etc) utilizadas por profissionais da psicologia ou do serviço social para conseguir realizar o atendimento de modo saudável para usuário/a e profissional e sobre outras questões relacionadas às dificuldades enfrentadas nestes atendimentos.

Interessante observar que as discussões interdisciplinares de caso dentro das equipes já eram praticadas em alguns destes setores, como no CAM e na Ouvidoria-Geral, que são compostas por pessoas de áreas variadas. Não eram tão comuns nas Unidades que realizavam a maior parte dos atendimentos, uma vez que a discussão ocorria entre defensor e estagiário, ambos da área do direito. Além disso, seja pela quantidade de pessoas a atender no dia ou porque, segundo relato de Defensoras que participaram das reuniões, havia dificuldade dos profissionais da área jurídica entenderem que essas reuniões também faziam parte do trabalho e que não existia uma fórmula pronta para solucionar os problemas mais complexos.

Um caso paradigmático em que conseguimos bons resultados foi o de uma usuária que acumulava diversos processos numa unidade, cada qual com um advogado conveniado diferente. Devido ao sofrimento em que se encontrava em decorrência dos problemas que a levaram a procurar a Defensoria e das dificuldades enfrentadas pela instituição em seu atendimento (não aguardava a sua vez para ser atendida, não respeitava as etapas, duvidava de tudo que o/a profissional escrevia, gritava atrapalhando outros atendimentos e chegou a ser agressiva com estagiários/as, Defensores/as e Agentes), seus casos eram repassados para advogados conveniados. Com isso, era nomeado um novo profissional para cada processo e sempre que ela tinha problemas com o anterior. Porém, como advogados conveniados não contam com o CAM e nem com a mesma estrutura administrativa que a Defensoria, ela continuava comparecendo na instituição sempre que um profissional a denegava, o que ocorria com bastante frequência. A partir da discussão interna e com o CAPS que a atendia, entendeu-se que ela deveria ser atendida na defensoria, por um/a único/a defensor/a e que o atendimento passaria a ser agendado no CAPS em que ela era acompanhada, devendo tirar as dúvidas por meio de documento escrito protocolado no térreo do prédio. Este acabou servindo como referência para outros casos em que usuários/as tinham muitos processos e muitas nomeações, alterando a

dinâmica de nomeações para casos complexos no prédio, em relação à necessidade de se manter na Defensoria e de nomear o/a mesmo/a Defensor/a.

Outro caso interessante foi o de usuária que havia feito uma cirurgia e teve diversos problemas de saúde em decorrência do procedimento médico; além disso, enfrentava dificuldades para obter medicamentos e tratamentos especializados. Por isso, possuía diversos processos contra a Prefeitura e o médico que realizou a transgenitalização, com o fim de obter indenizações por falhas no serviço, por tratamento discriminatório e ações para obrigarem o poder público a lhe fornecer o adequado atendimento especializado. Sempre que lhe era negado o fornecimento de algum serviço ou insumo, ela iniciava novo procedimento na Defensoria para adotar nova medida judicial, passando novamente por todas as etapas do atendimento. Após conversas com todos/as que a atendiam, visualizamos a possibilidade de se criar um canal direto com a Supervisão de Saúde mais próxima do território em que ela era atendida, de modo que ela buscasse solucionar as questões diretamente com aquele órgão, sem a necessidade de continuar judicializando todos os problemas enfrentados.

Enfim, existiram vários casos em que foram encontradas saídas extrajudiciais, mais céleres e eficientes, sem a necessidade de judicializar a questão, a partir do diálogo entre os saberes e setores diversos da instituição. Portanto, entendemos essa prática como um trabalho em equipe, intersetorial, interdisciplinar e em rede, para o cuidado com Usuários/as da Defensoria Pública, com os vários atores envolvidos e para a melhoria do acompanhamento de pessoas em sofrimento ou com transtornos, ou outras questões relacionadas à saúde mental na instituição, na rede de saúde e socioassistencial, tendo em mente o atendimento integral dessas pessoas, a saúde de profissionais e o aprimoramento dos fluxos de atendimento na Defensoria. Isso porque enfrentávamos desafios cotidianos para que essas pessoas alcançassem o objetivo de acessar à justiça e/ou seus direitos, através da prestação de assistência jurídica pública e gratuita, o que passaram a ser superados, ao menos naquele prédio, num determinado período e nos casos trabalhados.

4 RODAS DE CONVERSA: ESPAÇO DE CUIDADO

Após a implementação da prática acima, outro diagnóstico foi de que as equipes que prestavam atendimento, dos diversos setores e funções, se sentiam bastante sobrecarregadas, desgastadas e muitas vezes sem saber como lidar com as pessoas nesta situação.

Desse modo e considerando a necessidade de um cuidado em saúde mental voltado aos/as estagiários/as, servidores/as e defensores/as que, muitas vezes, encontravam-se em situação de sofrimento causado por estes atendimentos, a equipe do CAM da Regional Central sugeriu que elas, junto com estagiárias da PUC/SP pudessem prestar suporte para os/as demais atendentes.

Assim, foram criadas as rodas de conversa quinzenais, das quais participaram as Agentes Psicólogas e Assistentes Sociais, Estagiários/as de Direito, Psicologia e Serviço Social; Defensores/as Públicos/as e Oficiais de atendimento. Os/as trabalhadores/as da Defensoria Pública eram do Centro de Apoio e Desenvolvimento Institucional (CADI)¹⁸, do CAM, da Ouvidoria-Geral, da Regional Central e Unidades; além da participação externa de estudante de Psicologia da PUC/SP¹⁹.

Estes momentos caracterizaram-se como espaços de cuidado com os/as profissionais, especialmente estagiários/as e oficiais uma vez que, em círculo, conversavam sobre o que vivenciavam durante os atendimentos; sobre os principais problemas observados nos casos envolvendo pessoas em sofrimento, violência doméstica ou estatal e sobre casos de difícil solução ou entendimento; enfim, dos casos complexos. Ainda, eram discutidos possíveis encaminhamentos internos e externos, sobre a existência de serviços especializados na rede (como o Centro de Referência e Apoio às Vítimas - CRAVI²⁰ -, os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS²¹ - dentre outros), as funções de cada órgão da instituição e setores do prédio, sobre a importância de ser feito o registro destes casos no sistema eletrônico para se gerar uma memória dos atendimentos e para que demais atendentes tivessem acesso ao histórico, otimizando o trabalho realizado em outro setor ou por outro/a profissional; modos como poderiam ser feitas as anotações, algumas possibilidades de solução para os casos com base na troca de experiências etc.

Além disso, esse espaço aprimorou o contato entre as pessoas que trabalhavam no mesmo prédio, criando uma espécie de rede interna, uma melhora no encaminhamento

¹⁸ Centro de Apoio e Desenvolvimento Institucional – CADI é um setor vinculado à Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e tem por objetivo dar suporte técnico a Membros e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos conflitos e dificuldades decorrentes das relações de trabalho.

¹⁹ Os/as estudantes realizavam o trabalho sob orientação da Professora Teresa Endo e da Agente de Defensoria Isabel Bernardes.

²⁰ Programa com equipe interdisciplinar e que é “referência para ações e políticas públicas que visam a superar os ciclos de violência e promover reconhecimento, cidadania e acesso aos direitos de vítimas de crimes violentos e seus familiares”. Informação acessada em 29/01/2021 e disponível em <https://justica.sp.gov.br/index.php/servicos/cravi/>.

²¹ Os CAPS são uma das portas de entrada para o atendimento na área de Saúde Mental dentro da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, que trabalham de portas abertas, oferecendo acolhimento e tratamento multiprofissional também nas situações de crise, nos estados agudos da dependência química e de intenso sofrimento psíquico. Atualmente, estão em processo de sucateamento e sob risco de extinção com as atuais políticas que privilegiam as internações a tratamentos em locais abertos e medicamentos. Informação acessada em 28/01/2021 e disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=204204.

dos casos, no diálogo entre profissionais que quase não conversavam no dia a dia, o que também refletiu positivamente nos atendimentos prestados aos/às Usuários/as dos serviços da Defensoria Pública.

Podemos dizer, assim, que esta prática resultou indiretamente em aprimoramento do acolhimento, especialmente das pessoas que se encontram em situação de sofrimento ou com transtorno ou doença relacionada à saúde mental. Fundamental, ainda, a melhora percebida no registro desses casos, assim como um fluxo mais estável de encaminhamentos internos e externos. Por fim, foi possível vivenciar o ambiente de atendimento como espaço mais acolhedor, uma vez que passaram a se conhecer melhor e a respeitar os/as profissionais de outros setores e áreas do conhecimento.

Posteriormente a essas atividades, ainda, foram retomados cursos de formação e atividades periódicas, com base nas necessidades e dificuldades expostas nestas reuniões. Além de ter sido importante para os beneficiários do serviço, estes espaços de escuta permitiram o cuidado e a atenção às práticas cotidianas exercidas pelos/as profissionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além dos benefícios apresentados, é importante ter em mente que o trabalho interdisciplinar em um órgão jurídico não é simples, possuindo diversos entraves. Ainda existe um vasto trabalho de sensibilização para a implantação deste modelo de atenção, no ambiente de trabalho, uma vez que não se configura prática habitual conversar sobre os elementos obstaculizadores no cotidiano das práticas de atendimento institucional.

A busca por respostas imediatas e certeiras para os problemas apresentados e a frustração de não se obter solução, que pudesse se aplicar a vários casos, foram entraves relatados por alguns profissionais a respeito das Rodas de Conversa. Nesta prática, a desconstrução de fórmulas prontas é uma das características do trabalho interdisciplinar, a qual é construída e buscada a cada caso com base em conhecimentos e metodologias diversos.

Além disso, para garantir a liberação e participação de estagiários/as, nos primeiros encontros das “Rodas de Conversa”, foi necessária uma convocação formal da Administração Superior, liberando-os/as do atendimento, uma vez que nem todos os/as coordenadores/as de unidades concordavam com a importância das mesmas, não

entendendo a necessidade da escuta para a formação dos estudantes e, conseqüentemente, ao aprimoramento do atendimento.

Esses obstáculos estão presentes também quando se trata de outros campos do conhecimento. Almeida, ao escrever sobre a experiência da interdisciplinaridade no CRAS, retoma as ideias de Ivani Fazenda:

“Fazenda ([1979]/2011) identifica obstáculos à interdisciplinaridade: (1) obstáculos epistemológicos e instrucionais, onde os conhecimentos são restritos e organizados em função das disciplinas, há a criação de linguagem própria, cujo objetivo é garantir a supremacia e preservar o status; (2) obstáculos psicossociológicos e culturais, segundo o qual existe preconceito e medo em aderir à interdisciplinaridade, devido ao desconhecimento do real significado da interdisciplinaridade, a falta de formação específica para essa prática e a acomodação pessoal e coletiva; (3) obstáculos quanto à formação, em que a transmissão do saber se estabelece num modelo hierárquico linear; (4) obstáculos materiais, quando não há planejamento adequado, e o trabalho interdisciplinar acontece por meio da improvisação, das circunstâncias e contratos externos; (5) obstáculos metodológicos, cuja superação requer que os demais obstáculos citados estejam superados, e busque-se a elaboração de uma metodologia de trabalho interdisciplinar.”(ALMEIDA, AFONSO, 2020, 96794)

Neste sentido, na faculdade de direito, estudantes são formados para aplicar determinadas regras a casos concretos e prevalecem as disciplinas tradicionais, que visam à solução de conflitos individuais, dentro das seguintes divisões: direito civil, direito penal, processo civil e penal, direito administrativo, constitucional, tributário, empresarial etc. Isso em detrimento de outros direitos, os quais afetam exatamente a população atendida pela Defensoria. São os direitos sociais (como moradia, trabalho, alimentação, previdência, saúde, cultura, lazer, educação, assistência social etc), humanos e/ou coletivos (da mulher, da criança e adolescentes, de pessoas idosas, com deficiência, LGBT's, negras, indígenas, migrantes etc) e das outras áreas do conhecimento essenciais para a análise da realidade (como sociologia, filosofia, psicologia, ciência política, antropologia etc).

E a formação jurídica, além de exercer influência sobre a atuação dos profissionais, também influencia o modo de funcionamento das instituições do Sistema de Justiça, que acabam reproduzindo as divisões temáticas e priorizando a atuação individual e compartimentada, mesmo em casos envolvendo demandas sociais/coletivas. Isso também pode ser verificado na Defensoria Pública, na medida em que a divisão dos

setores de atendimento correspondem às das normas jurídicas tradicionais (cível, família, fazenda pública, infância, infracional, criminal, etc).

Nas discussões de caso aqui relatadas, no entanto, é possível verificar um movimento contrário a este que divide as demandas em determinados assuntos. Inicialmente porque parte-se da escuta de quem busca a instituição, deixando de tomar como referência a previsão em lei, voltando-se para os fatos narrados, a pessoa atendida e a situação vivenciada por ela (que pode conter violações das mais diversas áreas do direito ou até situações não protegidas por leis), para então buscar saídas aos seus problemas, encontrando respostas que não necessariamente se transformam em um processo judicial ou soluções junto à própria pessoa, à rede familiar, aos serviços públicos, organizações ou movimentos sociais, considerando a situação e vivência de cada indivíduo. E isso passa a ser feito não somente por profissionais das áreas da psicologia e serviço social, como de costume, mas também do direito, agregando questões próprias do saber jurídico a estas soluções (como a redação de ofícios, ou a elaboração, após muitas demandas repetidas, de ações coletivas ou reuniões com os órgãos para resolver as questões para um número maior de pessoas).

Nas rodas de conversa, em que há o encontro entre profissionais das diversas funções, o foco é sobre a escuta das pessoas que atendem os/as usuários/as. São compartilhadas as angústias e dificuldades enfrentadas durante esses atendimentos, estabelecidas novas relações entre os diversos setores da instituição e áreas do conhecimento e pensadas possíveis saídas pessoais, institucionais, intersetoriais ou em rede, para reduzir as aflições e melhorar a qualidade de vida de quem atende.

E assim como as estratégias de Discussão de casos e as Rodas de Conversa, o presente trabalho também faz parte do processo interdisciplinar, na medida em que serve como registro de experiências e reflexões sobre tais práticas, caracterizando-se como mais uma forma de cuidado com estas profissionais que lidam com sofrimento e problemas humanos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marília Marra de. Et al. (Orgs.) Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas: Múltiplos olhares revisitando o fazer jurídico. São Paulo. Assessoria Técnica Psicossocial/Defensoria Pública-Geral do Estado, 2015. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/20/publicacoes/anais.pdf> . Acesso em 09/01/2021.

AFONSO, Maria Lúcia Miranda. Almeida. ALMEIDA, Luana Aparecida. O diálogo interdisciplinar no CRAS: desafios para a equipe multidisciplinar de proteção social básica. In Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 6, n. 12, p. 96785-96804, 2020. Disponível em <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/21374/17066> . Acesso em 09/03/2020.

BARROS, Luiza Aparecida de. Et.al.(Orgs). Interdisciplinaridade na Defensoria Pública: Contribuições da Psicologia e do Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

BARROS, Luiza Aparecida. ALMEIDA, Marília Marra de. Vulnerabilidade Social com ênfase ao atendimento à população em situação de rua. São Paulo. Assessoria Técnica Psicossocial/Assessorias Criminal e Cível. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/cam/Vulnerabilidade%20Social.pdf>. Acesso em 09/01/2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de outubro de 1998. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 15/12/2020.

_____. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. 1ª Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm, acessada em 22/11/2020.

_____. Ministério da Saúde. O ofício da supervisão e sua importância para a rede de saúde mental do SUS. Portal da Saúde, 2007. Disponível em http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/oficiodasupervisao.pdf . Acesso em 13/01/2021.

CAVALCANTE, Paula Rosana. Contribuições da Psicologia no Acesso à Justiça: (des)construções no campo sociojurídico, desafios e possibilidades de atuação na Defensoria Pública. Dissertação em Mestrado (Psicologia) na Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2015. Disponível em https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-07082015112201/publico/cavalcante_me.pdf. Acesso em 17/02/2021.

CIDADE DE SÃO PAULO. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=204204 . Acesso em 28/01/2021.

CONFERÊNCIA JUDICIAL IBERO-AMERICANA. 100 Regras de Brasília – Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade. Brasília. 2008.

Disponível em <https://forumjustica.vlannetwork.com/wp-content/uploads/2011/10/100-Regras-de-Brasilia-versao-reduzida.pdf>. Acesso em 14/10/2020.

COSTA, Alderon. et al. Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública é reconhecida por boas práticas. Justificando. São Paulo. Fevereiro de 2018. Disponível em <http://www.justificando.com/2018/02/26/ouvidoria-geral-da-defensoria-publica-e-reconhecida-por-boas-praticas/> Acesso em 16/01/2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Ato Normativo nº 36, de 08 de nove.mbro de 2010. Institui a Comissão de Estudos Interdisciplinares no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=30660&idModulo=5037>. Acesso em 09/01/2021.

_____. Ato Normativo DPG nº 81, de 20 de janeiro de 2014. Disciplina o funcionamento dos Centros Regionais de Administração – CERAD – da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=57826&idModulo=9788>. Acesso em 12/01/2021.

_____. Centro de Atendimento Multidisciplinar: Boas Práticas Interdisciplinares. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6398>. Acesso em 08/01/2021.

_____. Centro de Atendimento Multidisciplinar - Cadernos da Defensoria: Questões Institucionais e Atuação Interdisciplinar. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5418> , acesso em 08/01/2021.

_____. Deliberação CSDP nº 89/2008. Regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=2485>. Acesso em 20/01/2020.

_____. Órgãos da Defensoria Pública. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2872> , acesso em 06/01/2020.

_____. Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito da Defensoria Pública. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6540>. Acesso em 08/01/2021.

_____. Termo de Cooperação nº 05/2015. Termo de cooperação que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura da Cidade de São paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a mútua cooperação para orientação e atendimento dos assistidos usuários problemáticos de drogas ou acometidos de transtornos ou doenças mentais. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/conv%c3%aanios/par>

cerias%20institucionais/%c3%b3rg%c3%a3os%20p%c3%bablicos/secretaria%20municipal%20de%20sa%c3%bade%20sp/Termo%20e%20Plano.pdf . Acesso em 06/01/2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Anais do III Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, a interdisciplinaridade na garantia de direitos humanos em tempos de retrocessos. – Rio de Janeiro: 3 : 2019. Disponível em <http://cejur.rj.def.br/uploads/arquivos/505de6624fdd4b53a4eee2b61919507c.pdf>. Acesso em 06/01/2021.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Questões Institucionais e Atuação Interdisciplinar. I Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas: Múltiplos Olhares revisitando o fazer jurídico. – Ano 02, v.2, n.7. São Paulo: EDEPE, 2017. Disponível em https://www.defensoria.sp.def.br/cadernos_defensoria/volume7.aspx. Acesso em 25/09/2020.

_____. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Questões Institucionais e Atuação Interdisciplinar. II Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas: caminhos extrajudiciais, judiciais e intersetoriais para o acesso à justiça. – v.4 n.22. São Paulo: EDEPE, 2019. Disponível em https://www.defensoria.sp.def.br/cadernos_defensoria/volume22.aspx. Acesso em 07/10/2020.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Desafios e perspectivas do trabalho interdisciplinar no Ensino Fundamental: contribuições das pesquisas sobre interdisciplinaridade no Brasil: o reconhecimento de um percurso. In Interdisciplinaridade / Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade (GEPI) – Educação: Currículo – Linha de Pesquisa: Interdisciplinaridade – v. 1, n. 1, p. 10 a 23 – São Paulo: PUCSP, 2011.

KOHARA, Paulo Keishi Ichimura. Et al. Implantação e Gestão de serviços multidisciplinares no Sistema de Justiça - As experiências da DPEDF, DPEMA, DPESP e MPSP. In Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas Múltiplos olhares revisitando o fazer jurídico / Org. Lidiane Almeida Dias. Et al. São Paulo: Assessoria Técnica Psicossocial/Defensoria Pública-Geral do Estado, 2015. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/20/publicacoes/anais.pdf>. Acesso em 07/01/2021.

_____. Defensoria Pública, interdisciplinaridade e loucura. In Temas Aprofundados da Defensoria Pública. Org. Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré et al. Vol.2, Ed. Jus Podivm, Salvador, 2015.

OLIVEIRA, Renata Ghisleni de. Encontros psi-jurídicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: entre saberes, transversalidades e itinerários de formação. 2015, p.82/112. Disponível em <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17108/1/Renata%20Ghisleni%20de%20Oliveira.pdf>. Acesso em 07/10/2020.

SÃO PAULO. Deliberação CSDP nº 187, de 12 de agosto de 2010. Disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=29665&idModulo=5010> . Acesso em 11/01/2021.

_____. Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006. Organiza a Defensoria Pública do Estado, institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2006/lei.complementar-988-09.01.2006.htm>. Acesso em 17/01/2021.

_____. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. Centro de Referência e Apoio à Víctima. Disponível em <https://justica.sp.gov.br/index.php/servicos/cravi/>. Acesso em 29/01/2021.